



Decreto N° 57 - de 19 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 166.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	25.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	65.000,00
Total da Unidade 02	-----R\$	65.000,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	-----R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	80.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	80.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 99	-----R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	15.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	-----R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	6.500,00
Total da Unidade 14	-----R\$	6.500,00
Total da Instituição 02	-----R\$	166.500,00

Total Geral Acrescido -----R\$ **166.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	15.000,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	-----R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	6.500,00
Total da Unidade 05	-----R\$	6.500,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO


Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2.13.01.08.241.0001.2.0072-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE	-----R\$	145.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	145.000,00
Total da Unidade 13	-----R\$	145.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	166.500,00

Total Geral Anulado -----R\$ **166.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 19 de Julho de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91